



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 23096.220339/2018-41

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no *DOU* de 09 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.***.***-****, portador da Carteira de Identidade nº ********* SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50 - Edif 2 - Santa Lucia, CEP 93.700.000 em Campo Bom/ Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Luciano Rodrigo Weaind, portador(a) da Carteira de Identidade nº *********, expedida pela SSP/RS, CPF nº *****.***.***-**** e Sr. Diego da Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº *********, expedida pela SJS II- RS, CPF nº *****.***.***-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.220339/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel S-10) em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, visando atender às necessidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

	UNIDADE DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MENSAL ESTIMADA	ESTIMADA PARA 12 MESES
01	Gasolina Comum	Litros (l)	3.333,33	40.000,00
02	Álcool anidro combustível	Litros (l)	1.250,00	15.000,00
03	Óleo Diesel	Litros (l)	5.833,33	70.000,00
04	Controle de Abastecimento de Veículos	Mês	1,00	12,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/04/2019 e encerramento em 10/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 478.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158195/15281

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12364208020RK0025

Elemento de Despesa: 339030

PI: M20RKG01IHN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos combustíveis, durante a execução contratual, serão autônomos, variáveis, limitados aos valores divulgados pela pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), conforme previsto neste edital e seus anexos.

6.2. Os valores correspondentes aos percentuais de desconto sobre os combustíveis e a taxa de administração ofertados na licitação serão fixos, sem alterações, durante a execução contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 09/04/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DA SILVA, Testemunha**, em 25/04/2019, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 25/04/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0257763** e o código CRC **3A8766EE**.

Autólogo de Células Mononucleares, 14/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/04/2019 a 14/10/2020. Data de Assinatura: 14/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 153038-15223-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º44/2018

Processo: 23066.045841/18-14. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. Concessionário: AÉCIO LUIZ GONZAGA FILHO, CPF: 319.094.345-15. Objeto: Concessão de uso de espaço de 9,05m² no PAF III da UFBA, para fins de exploração comercial dos serviços de Reprografia. Valor: R\$797,76. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94, e 10.192/01. Vigência: 12.03.2019 a 12.03.2020. Data de Assinatura: 12.03.2019.

EXTRATO DE CONV NIO Nº 83/2019

Nº Processo: 23066.019869/19-87. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. NESTLE BRASIL LTDA. CNPJ: 60.409.075/0134-83. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 18.04.2019 a 17.04.2024. Data de Assinatura: 18.04.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158195

Nº Processo: 23096220339201841.

PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição

de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel S-10) em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, visando atender às necessidades da UFCG, Campus Campina Grande. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020. Valor Total: R\$478.600,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800138 Fonte: 8100000000 - 2019NE800139. Data de Assinatura: 09/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 158195-15281-2019NE000008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 23096.000186/2019.

PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO SUL. Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato UFCG/PRA nº 008/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação complementar. Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020. Valor Total: R\$6.120,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800036. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT VEL DO SEMI RIDO

EDITAL Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, e:

1. Considerando o despacho n. 00029/2019/CONSU/PFUF/CG/PGF/AGU (NUP: 00863.000158/2019-48);
2. Considerando a decisão favorável do Conselho Administrativo - CONSAD no processo Nº 23096.006058/19-21, para aprovação de novo cronograma da realização das etapas da prova didática e prova de títulos;
3. Considerando a decisão favorável do Conselho Administrativo - CONSAD no processo Nº 23096.006062/19-54, para indicação de membro suplente para composição de lista sêxtupla da comissão examinadora do concurso;
4. Considerando a portaria CDSA Nº 026, de 23 de abril de 2019 que retificou a Portaria CDSA Nº 021, de 17 de julho de 2018, alterando a composição da lista sêxtupla da comissão examinadora do concurso, resolve:

E TORNA PÚBLICO :

Art. 1º - Dar prosseguimento a execução das fases do Concurso público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior, para a área de Sociologia, regido pelo EDITAL CDSA Nº 006/2018, de 04 de maio de 2018, publicado no DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, Nº 94, DE 17/05/2018.

Art. 2º - Alterar o item 6. DO CRONOGRAMA do EDITAL CDSA Nº 006/2018, de 04 de maio de 2018, publicado no DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, Nº 94, DE 17/05/2018, definindo novo cronograma de realização das etapas prova didática, prova de títulos e resultado final, conforme abaixo:

Etapas	Responsável	Datas	Local	Horário
Sorteio ponto da Prova Didática	Comissão Examinadora	06/05/2019	Central de Aulas II	08h
Prova Didática	Comissão Examinadora	07/05/2019	Central de Aulas II	08h à 22h
Divulgação do resultado da prova didática	Comissão Examinadora	08/05/2019	Mural da UACIS/ www.cdsa.ufcg.edu.br	A partir das 13h
Entrega dos documentos comprobatórios para o Exame de Títulos	Comissão Examinadora	08/05/2019	Coordenação Administrativa da UACIS	Até às 18h
Interposição de recursos contra o resultado da prova didática	Comissão Examinadora	De 08 a 10/05/2019	Protocolo Setorial CDSA/UFCG	08/05 - até às 20h 09/05 - até às 18h 10/05 - até às 14h
Resultado dos recursos	Comissão Examinadora	13/05/2019	Mural da UACIS/ www.cdsa.ufcg.edu.br	A partir das 13h
Entrega dos títulos dos recursos deferidos	Comissão Examinadora	13/05/2019	Coordenação Administrativa da UACIS	Até às 18h
Resultado Final	Comissão Examinadora	17/05/2019	Mural da UACIS/ www.cdsa.ufcg.edu.br	Até às 18h

Art. 3º - Alterar o ANEXO I (COMISSÃO EXAMINADORA) do EDITAL CDSA Nº 006/2018, de 04 de maio de 2018, publicado no DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, Nº 94, DE 17/05/2018, alterando a composição da lista sêxtupla da comissão examinadora do concurso conforme abaixo:

Titulares	Condição	Instituição	Matrícula
Valdonilson Barbosa dos Santos	Presidente	UFCG	1435140
Alba Cleide Calado Wanderley	Membro	UFPB	335975
Maria da Conceição Gomes de Miranda	Membro	UFPB	2664659
José Marciano Monteiro	Suplente	UFCG	1836148
Ivonildes da Silva Fonseca	Suplente	UEPB	1227521
Marcelo Saturnino da Silva	Suplente	UEPB	325537

HUGO MORAIS DE ALCANTARA

CENTRO DE SAÚDE DE E TECNOLOGIA RURAL

EDITAL Nº 5, DE 17 DE ABRIL 2019

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e atendendo a decisão contida no Processo n.º 23096.035398/18-00 e Cumprimento de Força Executória n.º 105/2018/NUFIN/PFPD/PGF/AGU, determinando a realização da prova de títulos contabilizando os documentos entregues quando desta avaliação, considerando-a apenas classificatória, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior, para preenchimento de 01 (uma), vaga de Professor para a área de Ciências Básicas e Engenharia e Tecnologia Rural, na categoria a Professor Classe A, Adjunto, Nível I, Regime de Trabalho T - 40, DE, para a Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, conforme disposições contidas no Edital nº 32, de 03 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2015, seção 3, página 69. Torna sem efeito o edital n.º 37 de 17 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2015, seção 3, página 53. Suspende o edital 01 de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2016, seção 3, página 54. Publica-se o presente resultado.

rea de conhecimento: Ciências Básicas e Engenharia e Tecnologia Rural.			
Candidato(a)	Média Final	Resultado	Classificação
VIVIANE FARIAS SILVA	88,6	1º lugar	Aprovada e Classificada
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	85,7	2º lugar	Aprovada

SERGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR

EDITAL Nº 56, DE 24 DE ABRIL DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 02 a 21 de maio de 2019, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

